

Processo Administrativo nº 2023/2242

1. UNIDADE REQUISITANTE

DIRETORIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO - DARAD

2. RESPONSÁVEL PELO PEDIDO

LUIS ANTÔNIO FREIRE DE MAGALHÃES

3. OBJETO

- 3.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de equipamentos de combate a incêndios novos, de acordo com as especificações, quantidades e exigências nele contidas.
- 3.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818 de 2021.

4. JUSTIFICATIVA

- 4.1 A presente contratação tem por objetivo a aquisição de extintores, justificada pelas recomendações e normas técnicas vigentes da ABNT, INMETRO e do Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas, visando preservar a vida e prevenir contra sinistros, aumentando assim a segurança dos Magistrados, servidores, prestadores de serviço, jurisdicionados em geral e das instalações patrimoniais.
- 4.2 Esta contratação também tem como finalidade atender às normas de segurança necessárias ao bom funcionamento das unidades Judiciárias, devido à inauguração de novas sedes, reformas e projetos das atuais que precisam ser adequados às normas de prevenção e combate a incêndio.

5. ESPECIFICAÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E PRAZOS

- 5.1 As especificações estão registradas na tabela abaixo, distribuídas em graus de jurisdição.
- 5.2 A contratada deverá fornecer os equipamentos novos, modelos em linha atual de produção, fabricados de acordo com NBR 15808:2010, com certificação do modelo pelo INMETRO. Os extintores deverão ser fornecidos em embalagem original, com as características elencadas para cada modelo conforme especificações deste Termo de Referência.
- 5.3 Os extintores deverão ser fornecidos completos, incluindo todos os acessórios e peças necessários ao seu perfeito funcionamento, mesmo quando não especificamente mencionados neste Termo de Referência.
- Os cilindros dos extintores novos deverão ter validade mínima de 5 (cinco) anos e sua carga deverá ter a validade de 01 (um) ano a contar da data de entrega.
- 5.5 O local de entrega dos bens será no Departamento Central de Material e Patrimônio (DCMP) do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas com endereço na Av. Jucá Sampaio, nº 1049 Barro Duro CEP: 57045-365 Maceió- AL Fone: (82) 3328-3143/Fax: (82) 4009-3688/4009-3689.
- 5.6 O prazo máximo para entrega dos extintores será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.



			Quantitativo			Valor	
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	19	2º	Total	V. Unit.	V. Total
	·		Grau	Grau	10101		77.00
1	Extintores de Água Pressurizada. Capacidade Extintora 2-A, em conformidade com a Instrução Técnica nº 21/2004 do Corpo de bombeiros do Estado de São Paulo — sistema de Proteção por Extintores de Incêndio; tipo portátil, fabricado conforme NBR 15808/2010, pintura vermelha aplicada por processo eletrostático, carga 10 L, tempo de descarga 50 a 60 segundos, pressão de trabalho 1,0 Mpa, peso bruto (com carga) 14Kg aproximadamente, comprimento de mangueira de 650 mm aproximadamente. Os extintores deverão ser obrigatoriamente fabricados por empresas certificadas junto ao Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial INMETRO. Garantia mínima do equipamento: 5 (cinco) anos	Unid.	200	200	400		
2	contra defeito de fabricação. Extintor de incêndio portátil. Com carga	Unid.	400	200	600		
	de pó químico seco ABC, fabricado conforme NBR 15808/2010, capacidade extintora mínima 3A 40B e C, pintura vermelha aplicada por processo eletrostático, Carga 4,0 KG, recipiente fabricado com espessura mínima de 0,71 mm, em aço carbono laminado a frio ou alumínio extrudado ou aço inoxidável, com recomendações mínimas definidas em norma para cada tipo de material, o corpo da válvula não poderá ser plástica podendo ser em latão ou aço inoxidável, com trava para acionamento acidental, com alça de transporte, possuir rosca de acoplamento para recarga assim como dispositivo de liberação de pressão, com fecho automático para uso intermitente, a haste de acionamento em material não ferroso ou aço inoxidável, mangueira deve ser flexível e de borracha com terminais de material resistente a corrosão e comprimento mínimo de 450 mm aproximadamente, tempo de descarga 09 a 11 segundos, pressão de trabalho de no mínimo 1,03 Mpa, peso bruto (com carga) máximo de 7 Kg, o comprimento da região de apoio da mão deve ser no mínimo 65 mm. Na região anterior à faixa de operação deve ser inscrita a expressão "DESPRESSURIZADO" e, na posterior a						



						<u> </u>	
	expressão						
	"SOBREPRESSURIZADO", O indicador de						
	pressão deve possuir o corpo da caixa						
	lacrada e impermeável,carga de pó ABC						
	com 55% à base de fosfato monoamônico,						
	testado conforme a NBR 9695. Os						
	extintores deverão ser obrigatoriamente						
	fabricados por empresas certificadas junto						
	ao Instituto Nacional de Metrologia						
	Normalização e Qualidade Industrial						
	INMETRO. Garantia mínima do						
	equipamento: 5 (cinco) anos contra						
	defeito de fabricação.						
3	Extintor de incêndio portátil, com carga	Unid.	500	300	800		
	de pó químico seco ABC, fabricado						
	conforme NBR 15808/2010, capacidade						
	extintora mínima 3A, 40B e C, pintura						
	vermelha aplicada por processo						
	eletrostático, carga 6,0 KG, recipiente						
	fabricado com espessura mínima de 0,71						
	mm, em aço carbono laminado a frio ou						
	alumínio extrudado ou aço inoxidável,						
	com recomendações mínimas definas em						
	norma para cada tipo de material, o corpo						
	da válvula não poderá ser plástica,						
	podendo ser em latão ou aço inoxidável,						
	com trava para acionamento acidental,						
	com alça de transporte, possuir rosca de						
	acoplamento para recarga assim como						
	dispositivo de liberação de pressão, com						
	fecho automático para uso intermitente, a						
	haste de acionamento em material não						
	ferroso ou aço inoxidável, mangueira deve						
	ser flexível e de borracha com terminais						
	de material resistente a corrosão e						
	comprimento mínimo de 450 mm						
	aproximadamente, tempo de descarga 09						
	a 11 segundos, pressão de trabalho de no						
	mínimo 1,03 Mpa,peso bruto (com carga)						
	máximo de 7 KG, o comprimento da						
	região de apoio da mão deve ser no						
	mínimo 65 mm, na região anterior à faixa						
	de operação deve ser inscrita a expressão						
	"DESPRESSURIZADO" e, na posterior à						
	expressão "SOBREPRESSURIZADO", o						
	indicador de pressão deve possuir corpo						
	da caixa lacrado e impermeável, carga de						
	pó ABC com 55% à base de fosfato						
	monoamônico, testado conforme a NBR						
	9695. Os extintores deverão ser						
	obrigatoriamente fabricados por						
	empresas certificadas junto ao Instituto						
	Nacional de Metrologia Normalização e						
	Qualidade Industrial – INMETRO. Garantia						
	mínima do equipamento: 5 (cinco) anos						



- 5.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 5.8 Será admitida a apresentação de documentação que contenha as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a título de amostra (catálogos, manuais, folhetos, propostas), sob pena de não aceitação da proposta.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 Além dos critérios de sustentabilidade inseridos nas especificações do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- a) Nos termos do Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.
- 6.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. ESTRATÉGIA DE COMPRA

7.1 O objeto deste instrumento será adquirido através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade pregão, sob o critério de julgamento pelo menor preço, consoante às regulamentações estabelecidas na Lei 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 1424, de 22 de agosto de 2003.



8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 8.1 O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, que se caracterizará com o envio de um e-mail válido informado na proposta a ser apresentada;
- 8.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 8.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 8.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.8 O objeto deste instrumento deverá ser novo e devidamente acondicionado em suas embalagens originais, de forma a permitir a completa segurança.
- 8.9 Uma vez entregue o objeto deste instrumento, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá a verificação dos quantitativos entregues, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu recebimento.
- 8.10 O objeto deste instrumento entregue em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o(s) Fornecedor(es) a substituí-lo(s) no prazo determinado pelo Fiscal, sob pena de ser aplicada penalidade.
- 8.11 Constatada a ocorrência prevista neste item, após a notificação por escrito ao(s) Fornecedor(es), será(ão) interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.
- 8.12 O objeto será inteiramente recusado pelo Órgão Gerenciador nas seguintes condições:
 - a) Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas no edital, seus anexos



ou da proposta;

- b) Caso apresente problemas de acondicionamento: embalagens violadas, vazamentos, objetos quebrados etc.
- c) Caso o(s) fornecedor(s) apresente(m) marca(s) diferente(s) da(s) cotada(s), salvo em situações supervenientes devidamente justificadas e aprovadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.
- 8.13 Imediatamente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento, o qual deverá ser efetuado em até 20 (dez) dias úteis.

9. HABILITAÇÃO: CAPACIDADE TÉCNICA

- 9.1 As empresas interessadas deverão apresentar, além da documentação habilitatória jurídica e fiscal, os seguintes documentos:
 - a) A licitante deverá apresentar um ou mais ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, comprovando a entrega de pelo menos 20% do total pretendido neste termo;
 - b) A Licitante deverá apresentar comprovante de credenciamento da própria empresa ou de sua representante em Maceió-AL emitido pelo órgão responsável pela prevenção e combate a incêndio - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas obriga-se, como ÓRGÃO GERENCIADOR, a:
 - 10.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 10.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigaçõesda Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 10.3 Encaminhar, através do fiscal do contrato, a arte a ser impressa, em arquivo com resolução suficiente, para confecção das camisetas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



- 11.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 11.1.2 caso os Produtos oferecidos tenham sido importados, a Contratada deverá comprovar, no momento da entrega, sua origem e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de não serem aceitos e incidirem as penalidades contratuais previstas;
- 11.1.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.1.4 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesta ata, o objeto com avarias ou defeitos ou que não atenda às especificações exigidas no Edital;
- 11.1.5 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.1.6 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.1.7 comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas;
- 11.1.8 responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 11.1.9 responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Contratante, ou de terceiros, quando ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do objeto contratual;
- 11.1.10 prestar os esclarecimentos solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender, nos prazos previstos na presente ata, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- 11.1.11 observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;
- 11.1.12 O Órgão Gerenciador (TJAL) não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. A execução da ata de registro de preços será acompanhada e gerida por servidor do Tribunal especialmente designado pela autoridade competente, que terá seu substituto legal, cabendo- lhes as atribuições e responsabilidades da Lei nº 8.666/1993, os quais serão auxiliados, ou não, por empresa terceirizada a ser contratada.
- 12.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

12.3.

13. PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do atesto das notas de recebimento realizado pelo fiscal.

14. RESERVA ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO



14.1. A nota de empenho deverá ser emitida posteriormente à assinatura da ata e registro de preços, a pedido do gestor de contratos, conforme a demanda do Poder Judiciário.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Será necessária a designação de um Gestor de Contratos e um Gestor de Contratos Substituto lotados no Departamento de Gestão de Contratos DGC;
- 15.2. Será necessária a designação de fiscal e fiscal substituto, lotados na DARAD ou Assessoria Militar, a serem indicados após a definição do certame licitatório.

GUILHERME Assinado de forma digital por GUILHERME MACHADO REBELO:930920 Pados: 2023.04.27 11:01:20

GUILHERME MACHADO REBELODepartamento de Gestão de Contratos